



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 024/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, que Dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, e suas alterações, artigos 37, inciso IX, e 227, ambos da Constituição Federal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, bem como os critérios de seleção e contratação em caráter temporário de **Motorista de Ônibus Escolar**, para desempenhar funções relacionadas, junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer- SECEL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Edital é fundamentado no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar Municipal nº 012/2.007, que Dispõe Sobre o Regime Jurídico e aprova o Estatuto dos Servidores Municipais de Santa Rita do Pardo), e Plano de Cargos e Carreira (Lei Complementar Municipal nº 013/2.007, que Dispõe Sobre o Plano de Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS e suas alterações, arremado nos artigos 37, inciso IX, e 227 *caput*, ambos da Constituição Federal, para atendimento às Escolas Municipais do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado pela administração municipal, por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através do Decreto e publicado na Imprensa Oficial do Município, (<http://portaljornaldacidade.com.br>).

2.1.1- As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2.2 - O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de profissionais por tempo determinado para suprir a demanda.

2.3 - O referido processo terá vigência de 01 (um) ano a partir da publicação de homologação do resultado final, prorrogável por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL.

2.4- Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

2.5- O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação regional, no mínimo 03 (três) dias antes do encerramento das inscrições. <http://www.portaljornaldacidade.com.br>.

2.6- Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2.7- Os prazos definidos neste Edital observarão os dias úteis.

2.8- O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de provas escritas, conforme critérios definidos neste Edital.

2.9 - O quantitativo de vagas, pré-requisito e descrição sumária das atividades encontra-se descrito neste Edital.

3. DA FUNÇÃO

3.1 - Os candidatos que forem selecionados, mediante classificação, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- O contrato de trabalho temporário oriundo do processo seletivo simplificado será regido pelos termos estabelecidos pela Administração Pública Municipal, fundamentado no plano de cargos e carreira e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais dispositivos legais vigentes, e terá duração durante o ano letivo integral ou proporcional, a critério da Administração, podendo ser prorrogado ou rescindido unilateralmente, em virtude da efetivação de Concurso Público ou dos critérios de conveniência e oportunidade.

4.2- As funções do contratado serão desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer- SECEL.

5. DAS VAGAS

5.1- Os candidatos serão selecionados para a contratação nas vagas decorrentes dos desligamentos por exonerações, aposentadorias, bem como eventual necessidade temporária.

6. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

6.1 - A jornada de trabalho e o salário - remuneração mensal, serão estabelecidos no contrato de trabalho, de acordo com as seguintes informações e enquadramento funcional:

FUNÇÃO	REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO /R\$	CARGA HORÁRIA
Motorista de Ônibus Escolar	Nível Fundamental, Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D"; Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.	01 (uma)	R\$ 1.704,05 (um mil e setecentos e quatro reais e cinco centavos)	40hs/ (quarenta horas semanal)

7. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

7.1 - As inscrições realizar-se-ão do dia 30 e 31 de maio de 2022, das 7:00h às 12:00h, horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua: Pedro Bruno, n.º 2047, Bairro: Novo Horizonte, Santa Rita do Pardo-MS.

7.2 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e conhecimento das disposições Legais vigentes.

7.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1, e entregar os documentos listados abaixo, com os respectivos documentos originais com cópia, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos após a inscrição:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo (Histórico do Ensino Fundamental ou Declaração de Escolaridade);
- Cópia da Carteira de Habilitação, categoria "D"; para;
- Cópia do comprovante de aprovação em curso especializado (motorista de transporte escolar);

8. O CANDIDATO TAMBÉM DEVERÁ ATENDER OS SEGUINTE QUESITOS:

- Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, atender à legislação em vigor;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Estar quites com as obrigações militares, quando for o caso;
- Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorrer; - não pode estar aposentado por invalidez ou por aposentadoria compulsória (federal estadual ou municipal);

9. DA PROVA E PONTUAÇÃO

9.1. O Processo Seletivo terá prova escrita objetiva, sendo a nota para aprovação é igual ou superior a 5,00 (cinco).

9.2 A Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade e com as atribuições do cargo.

9.3 Da Prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) e constará da

avaliação de conhecimentos teóricos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

9.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

PROVA ESCRITA OBJETIVA

Tipo de Prova	Disciplinas	N. de questões	Valor de cada questão	Total da nota
Conhecimentos Básicos compatível com o nível de escolaridade exigida para o cargo	Ling. Portuguesa	05	0,50	7,50
	Matemática	05		
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Gerais	05	0,50	2,50
	Conhecimentos inerentes ao cargo	05		

9.5 A prova escrita objetiva será realizada no dia 12 de junho de 2022 das 7:00 as 11:00 hrs horário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Municipal de Educação Infantil "Antonio Arcanjo dos Santos Júnior", sito a Av. Júlio César Paulino Maia, nº 1250.

10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 - A classificação dar -se - à por ordem decrescente por intermédio da pontuação obtida na prova escrita.

10.2 - Em caso de empate na classificação, o critério de desempate observará:

- maior idade;
- maior tempo de serviço (experiência profissional).

11 DO RESULTADO

11.1- O Resultado Final será divulgado até o dia 26 de junho do corrente ano, no órgão de imprensa do Município.

11.2 - Todas as informações oficiais sobre o presente Processo seletivo serão disponibilizadas, exclusivamente, no site <http://portaljornaldacidade.com.br>, publicado no diário oficial do Município (Jornal da cidade).

12 DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - O Resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

13 A CONTRATAÇÃO

13.1 - Cabe exclusivamente à prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13.2 - A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a experiência de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

13.3 - A convocação para preenchimento da vaga disponível será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e publicada no órgão de imprensa.

13.4 - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

13.5 - A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontado no ato de convocação, sob pena de entender a Administração sua tácita desistência da vaga.

14 DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos devidamente fundamentados, referentes ao Edital, serão dirigidos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado, até 12 horas após a divulgação da classificação, mediante protocolo físico, não sendo admitido outro meio de interposição de recurso.

14.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

14.3 - O recurso interposto fora do prazo não será aceito em virtude de sua intempestividade.

14.4 - A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

15.1 - Motorista de Ônibus Escolar

Conduzir-Dirigir o veículo, conduzindo as crianças/adolescentes aos locais de destino, com todos os cuidados inerentes à profissão, de acordo com a legislação específica; possuir cursos específicos para condução de crianças/adolescentes, segundo a legislação em vigor; ser responsável pessoalmente pelas multas administrativas e consequências inerentes ao cumprimento de seu dever; responsabilizar-se pelo recebimento das crianças/adolescentes alunos e entrega dos mesmos aos responsáveis; zelar pela conservação, economia, limpeza e guarda do veículo que lhe foi confiado; comunicar imediatamente ao Coordenador quando constatado qualquer problema no veículo, providenciando os reparos necessários; seguir as orientações da administração;

16.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticações no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

16.2 - Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

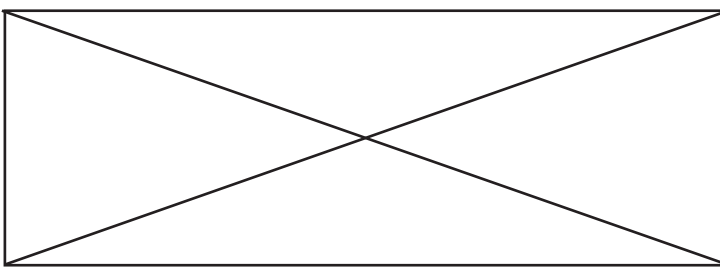
16.3 - A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

16.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Santa Rita do Pardo, por meio do Departamento Recursos Humanos.

E para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente Edital, na forma da Lei.

Santa Rita do Pardo, 25 de maio de 2022.

Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Matrícula: 132343
Decreto nº 229/2.021



ANEXO I			
EDITAL Nº 024/2022			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022			
CARGO PRETENDIDO: MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLARES	CPF. N.		
NOME:			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO:		
____/____/____	() MASCULINO () FEMININO		
RG	ORGÃO EMISSOR	PASEP/PIS	
CERT. MILITAR	TÍTULO DE ELEITOR:		
	Nº:		
	SEÇÃO:		
	ZONA:		
ENDEREÇO:	N.	BAIRRO	
RUA:			
CEP	FONE RESID.	CELULAR	FONE RECAD.
E-MAIL			
DATA:	ASSINATURA:		
____/____/____			

Declaramos para os devidos fins, que as informações acima citadas são verdadeiras e concordamos com as normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo.

Santa Rita do Pardo-MS, ____ de ____ de 2022.

Ass. Do Candidato

Ass. Da Comissão

ANEXO II			
EDITAL Nº 024/2022			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022			
DOS CONTEÚDOS			

CARGO: Motorista de Ônibus Escolar

PORTUGUÊS

CONTEÚDO:

Emprego das letras: h, s/z, x/ch, l/u, c/q, g/j, s/ss/sc/sc/x/xs, e/i/o/u. Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras. Vogais e Consoantes; da palavra. Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo.

Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural) e Grau (Normal, Diminutivo e Aumentativo) das palavras. Emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Tempos, Modos e Conjugações Verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado). Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; ahá; demais/de mais; mal/mau. Emprego das letras: r/r/, h, nh/lh, l/lh, s/z, x/ch, l/u, c/q, g/j, s/ss/sc/sc/x/xs, e/i/o/u. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA

CONTEÚDO

Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Conjunto de números inteiros, ordinais e racionais. - Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais. Uso da Calculadora. Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais. - Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, pirâmides, cones e cilindros. Segmento de reta: Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta.

Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Ideia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros. - Operações com Números Naturais: Adição; subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. - Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido. - Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações. - Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Gramma, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. - Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três - Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda. - Equações e Inequações de 1º e 2º graus.

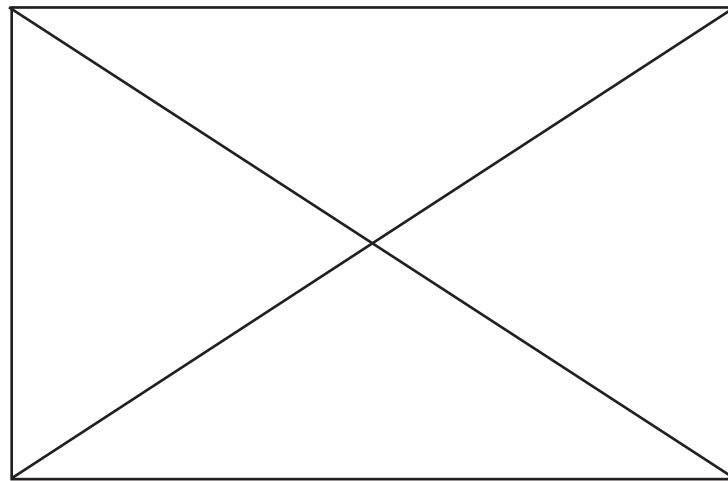
1. CONHECIMENTOS GERAIS

CONTEÚDO

Tópicos atuais e relevantes, Segurança, Política, Economia, Sociedade, Saúde, Cultura, Tecnologia, Relações internacionais e Desenvolvimento sustentável.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AO CARGO

Conteúdos referente ao desenvolvimento da função.



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Maquea&Maquea Ltda. –EPP.

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para o ano letivo de 2021, destinados a atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

VIGÊNCIA: 18de Maiode 2022 a 18 de Julho de 2022.

Valor: R\$ 14.555,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0077.2.017– Manutenção da Merenda Escolar Infantil Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.306.0077-2.016 – Manutenção da Merenda Escolar Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0077.2.020– Manutenção da Merenda Escolar Infantil Pré Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 18de Maio de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Fernanda Martins Faustino de Lima Almeidapela Contratante

Sr. Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: I.A Campagna Junior & Cia. Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para o ano letivo de 2021, destinados a atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

VIGÊNCIA: 18de Maio de 2022 a 18 de Julho de 2022

Valor: R\$38.315,70 (trinta e oito mil trezentos e quinze reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0077.2.017– Manutenção da Merenda Escolar Infantil Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.306.0077-2.016 – Manutenção da Merenda Escolar Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0077.2.020– Manutenção da Merenda Escolar Infantil Pré Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 18de Maio de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida pela Contratante

Sr. Izolito Amador Campagna Junior pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Home Nutri Comércio de Alimentos e Nutrição EIRELI.

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para o ano letivo de 2021, destinados a atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2022 a 18 de Julho de 2022.

Valor: R\$ 49.888,38 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito

centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0077.2.017– Manutenção da Merenda Escolar Infantil Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.306.0077-2.016 – Manutenção da Merenda Escolar Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0077.2.020– Manutenção da Merenda Escolar Infantil Pré Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 18 de Maio de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Fernanda Martins Faustino de Lima Almeidapela Contratante

Sr. Kaique Pietro da Silva Caluxpela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: TSS Transportes Comércio Importação e Exportação Ltda. –EPP.

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para o ano letivo de 2021, destinados a atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Santa Rita do Pardo/MS.

VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2022 a 18 de Julho de 2022.

Valor: R\$ 126.775,75 (cento e vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0077.2.017– Manutenção da Merenda Escolar Infantil Creche

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.306.0077-2.016 – Manutenção da Merenda Escolar Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.365.0077.2.020– Manutenção da Merenda Escolar Infantil Pré Escola

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 18 de Maio de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Fernanda Martins Faustino de Lima Almeidapela Contratante

Sr. Celso Rodrigues Ferreirapela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Guará Comércio de Veículos Ltda.

OBJETO: Aquisição de 03 veículos sendo,1 (um) Veículo Zero KM, Tipo PICK UP,Cor Branca cabine dupla, Flex, Fabricação Nacional/Mercosul, Tração 4X2, e demais especificações constantes no Termo de Referência; 02 (dois) Veículos Zero KM, Modelo Hatch, Cor Branca, Flex, Fabricação Nacional/Mercosul.

VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 18 de Julho de 2022.

Valor: R\$ 111.500,00 (cento onze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 98

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública - SESP

Funcional: 10.305.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj/Ativ.: 02.026 – Bloco Epidemiologia e Controle de Endemias

JORNAL DA CIDADE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares

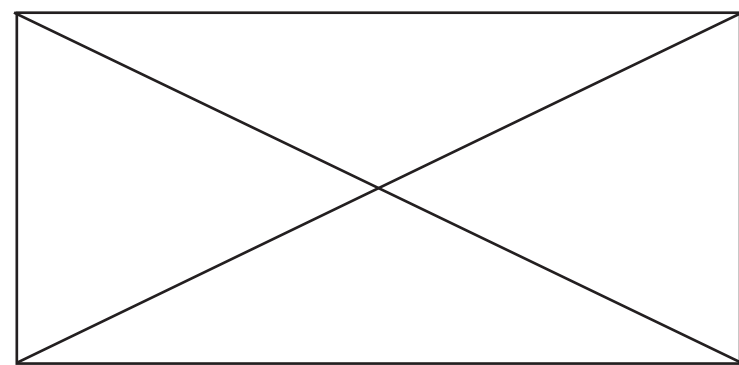
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa: 73

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública - SESP

Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj/Ativ.: 02.024 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC

Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA: 23 de Maio de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante

Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 053/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: kampai Motors Ltda.

OBJETO: Aquisição de 03 veículos sendo, 1 (um) Veículo Zero KM, Tipo PICK UP, Cor Branca cabine dupla, Flex, Fabricação Nacional/Mercosul, Tração 4X2, e demais especificações constantes no Termo de Referência; 02 (dois) Veículos Zero KM, Modelo Hatch, Cor Branca, Flex, Fabricação Nacional/Mercosul.

VIGÊNCIA: 23 de Maio de 2022 a 18 de Julho de 2022.

Valor: R\$ 199.600,00 (cento noventa e nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Despesa: 98

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública - SESP

Funcional: 10.305.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj/Ativ.: 02.026 – Bloco Epidemiologia e Controle de Endemias

Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Despesa: 73

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 03.13 – Secretaria de Saúde Pública - SESP

Funcional: 10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

Proj/Ativ.: 02.024 – Bloco Média e Alta Complexidade - MAC

Cat. Econ.: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

DATA: 23 de Maio de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Maria Angélica Benetasso pela Contratante

Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Empresa Estrutural Construtora Ltda. - ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de piso em concreto armado e polido para futura instalação de quadras de: futebol Society e Basquetebol no bairro Novo Horizonte II, neste município.

VIGÊNCIA: 18 de Maio de 2022 a 18 de Julho de 2022.

Valor: R\$ 177.270,84 (cento e setenta e sete mil e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Des. Econômico SEIMADE

Funcional: 26.782.0016 Preservação de Patrimônio Público

Atividade: Pavimentação, Drenagem e Outras Obras de Urbanização

DATA: 23 de Maio de 2022

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante

Sr. Erson Gomes de Azevedo pela Contratada

CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 040/2022

TOMADA DE PREÇO: 04/2022

Objeto: Contratação empresa para a prestação de serviços para realização da obra de reprogramação para término do prédio destinado as policias civil e militar, neste município, conforme descrito no estudo técnico preliminar, termo de referência, memorial descritivo, projetos e demais anexos do Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEIMADE.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações e Julgamentos, convoca a empresa habilitada: Estrutural Construtora Ltda, inscrita no CNPJ: 05.556.275/0001-20, e os demais interessados, para com-

parecerem no dia 03 de Junho de 2022, às 11h00min (Horário Oficial do Estado do MS), na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo-MS, situada na Rua Geraldo da Silva Souza, Centro, para darmos continuidade à sessão do certame iniciada no dia 05 de Maio de 2022, informações pelo fone 67 3591 2509 ou através, do portal da transparência <https://www.santaritadopardo.ms.gov.br/>, E-mail: licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Rosimeire Guirado Angelo

Presidente CPLJ

DECRETO Nº106/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

CONSIDERANDO a temporariedade e a excepcionalidade contida nas admissões a que se referem esta regulamentação;

D E C R E T A:

Art. 1.º Institui e nomeia Comissão Especial de Avaliação, composta por três (3) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR.

1. Maria de Fátima Munim Ferreira;

2. Suzana Fagundes dos Santos;

3. Ailton Francisco da Silva.

Art. 2.º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do município, sendo a comissão presidida pela primeira nominada no artigo anterior.

Art. 3.º Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de Maio de 2022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

FERNANDA MARTINS FAUSTINO DE LIMA ALMEIDA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO N.º 105/2022, DE 26 DE MAIO DE 2022.

“DESIGNADA NOMEAÇÃO PARA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica constituída Comissão de Processo Seletivo Simplificado para designação e contratação temporária de PROFISSIONAL ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

Artigo. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

Presidente:

Maria Angelica Benetasso

Membros:

Priscila Rosa de Araújo Braga

Werika Soares de Souza

Artigo 3º. Os Membros da Comissão acompanharão toda a logística e a realização do processo, desde as inscrições até a divulgação dos resultados e julgamento de eventuais recursos.

Artigo 4º. Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo serão conduzidas pelos membros desta Comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

Gabinete do Prefeito, 26 de Maio de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo, Mural de Publicidade e

Diário Oficial do Município.

